



Florianópolis (SC), Protocolo CELESC AC nº 2.233.205.640.697 em 04/12/2023 às 16:16 horas.

Exma. Senhora  
Márcia Regina Ferreira  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação  
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15, Saco Grande  
88.032-000– Florianópolis-SC  
E-mail: [geapi@casacivil.sc.gov.br](mailto:geapi@casacivil.sc.gov.br)

Prezada Senhora,

Resposta ao Ofício nº 2874/SCC-DIAL-GEAPI

Com nossos cumprimentos, comunicamos o recebimento do seu Ofício nº 2874/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia da Indicação nº 0966/2023, subscrita pelo Deputado Mário Motta, por meio da qual sugere a manutenção e o redimensionamento da rede elétrica da Servidão Antônio José das Chagas, bairro Rio Tavares, Município de Florianópolis, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1701/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e sobre o assunto temos o seguinte a expor.

A CELESC Distribuição é uma empresa de economia mista que detém a concessão do serviço de distribuição de energia elétrica para mais de três milhões de unidades consumidoras, numa área de concessão que contempla 92% do território do Estado de Santa Catarina, além de parte do município de Rio Negro, no Paraná. Tal concessão é regida de acordo as regras estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos de seus regulamentos setoriais.

Em relação ao pleito, informamos que de acordo com os registros contidos em nosso sistema de operação, a capacidade dos transformadores que atendem a referida localidade, está de acordo com a carga instalada das residências ligadas oficialmente.

Porém, este endereço é um local conhecido de ligações irregulares e redes clandestinas, já fruto de algumas ações da Celesc para o combate ao furto de energia. Há pouco tempo, a Agência Regional de Florianópolis, responsável pelo atendimento a esta demanda, realizou inspeção na rede, e posteriormente o desligamento das irregularidades encontradas, e com o intuito de mitigar problemas futuros, executou uma divisão de circuito no referido local.

Contudo, devido ao relato do Deputado, realizaremos nova fiscalização, e sendo constatada alguma irregularidade, faremos os devidos cortes, notificações e multas necessárias com a maior brevidade.

O furto de energia, assim como o de cabos, é um crime previsto no Artigo nº 155 do código Penal Brasileiro – Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel: pena de reclusão, de



01 (um) a 04 (quatro) anos, e multa.

Vale salientar que furto de energia elétrica não traz perdas apenas para a Distribuidora de energia:

- a) Os maiores lesados são os próprios consumidores, como a tarifa abrange todas as perdas elétricas, o custo da energia usada irregularmente pelas pessoas que cometem esse crime é parcialmente repassado a todos os usuários da rede;
- b) O Estado deixa de arrecadar o ICMS do consumo de energia elétrica não medido (fraudado) e não faturado pela Celesc. Sem recolher o ICMS, há menos recursos para investimentos e, em consequência, menos qualidade de vida para o cidadão;
- c) A população pode sofrer com danos aos equipamentos elétricos devido à queda na qualidade da energia, provocada pela ligação clandestina, e também constantes interrupções no sistema elétrico, resultando no aumento do número de ocorrências de falta de energia e danos à rede elétrica com o rompimento de condutores e queima de transformadores;

Outro ponto muito importante é o risco à segurança, pois normalmente as pessoas que instalam os 'gatos' não têm qualificação técnica e não usam equipamentos de segurança. Ou seja, além de cometer ato ilegal, ainda podem sofrer choques elétricos, alguns até fatais, e causar curto circuitos e até incêndios.

Para que situações como essas sejam mitigadas, precisamos do auxílio dos órgãos responsáveis pela fiscalização das ocupações urbanas. A Celesc, devido a legislação pertinente a temática em tela, só poderá executar novas ligações em imóveis regulares.

A Diretoria de Distribuição, bem como a Equipe da Agência Regional de Florianópolis, se coloca à disposição do Excelentíssimo Deputado, para em reunião presencial (em dia, local e horário a escolha deste) explicar melhor o assunto, abordando as ações praticadas pela Celesc e o planejamento elaborado para sanar a problemática apresentada. O contato para o agendamento pode ser realizado através do e-mail: [asre@celesc.com.br](mailto:asre@celesc.com.br) ou pelo telefone (48) 3231-5759.

Ante acima exposto enfatizamos o compromisso permanente da CELESC com as demandas existentes em nosso Estado, cumprindo nossa função pública de prover energia com qualidade para o desenvolvimento da economia e a melhoria da qualidade de vida do consumidor.

Por fim, esperamos ter esclarecido a situação e, sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Claudio Varella do Nascimento*  
75A93F453EAD487  
Claudio Varella do Nascimento  
Diretor de Distribuição

DocuSigned by:  
*Tarcisio Estefano Rosa*  
57FCBC5501CF40E...  
TARCÍSIO ESTEFANO ROSA  
Diretor Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3749/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0966/2023, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho a manifestação da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) contendo informações a respeito da manutenção e do redimensionamento da rede elétrica da Servidão Antônio José das Chagas, bairro Rio Tavares, Município de Florianópolis.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **PU74F20X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 22/12/2023 às 14:21:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMTEeXzEzMTI1XzlwMjNfUFU3NEYyMFg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013111/2023** e o código **PU74F20X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.